



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/11/2025

Nº 26007376

Versão: 01

Data: 29/11/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ		
TICONA POLYMERS LTDA			01.808.103/0002-26
Logradouro	Cadastro na CETESB		
AVENIDA JORGE BEI MALUF			672-602-6
Número	Complemento	Barrio	CEP
2081		VILA THEODORO	08686-000
			Município
			SUZANO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Plásticos de engenharia (abs e poliacetal); fabricação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
1 - TIETÊ ALTO CABECEIRAS	6 - ALTO TIETÊ
Corpo Receptor	Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
11.203,71	7.514,04	397,18		

Horário de Funcionamento (h)

Início	Término	Número de Funcionários	Licença de Instalação
00:01	às 23:59	Administração 13	Produção 31

Data Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91672587	Ar, Água, Solo

EMITENTE

Local: MOGI DAS CRUZES
Esta licença de número 26007376 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/11/2025

Nº 26007376

Versão: 01

Data: 29/11/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos gerados pelas atividades da empresa deverão ser tratados e dispostos em conformidade com a legislação ambiental vigente.
02. Operar e manter adequadamente os equipamentos de controle de poluentes atmosféricos existentes, de modo a manter o controle das emissões de material particulado para a atmosfera.
03. Os resíduos gerados pelas atividades da empresa deverão ser mantidos adequadamente armazenados em conformidade com as devidas normas e destinados para locais ambientalmente adequados.
04. Os resíduos enquadrados como de interesse ambiental deverão ser destinados com a prévia obtenção do devido Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, válido.
05. Manter o registro da movimentação dos resíduos, gerados pelas atividades da empresa, no Manifesto de Transporte de Resíduos, do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR e manter preenchimento das declarações periódicas de movimentação destes resíduos - DMRs, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção polímeros de engenharia (poliacetal copolímero, poliéster PBT e poliéster PPS) utilizando os seguintes equipamentos:

Unidade: Área de Produção

- Ensacadeira (Qtde: 3) (25,00 kg)
- Granulador (Qtde: 3) (15,00 kW) (1.000,00 kg/h)
- Granulador (Qtde: 1) (11,00 kW) (1.000,00 kg/h)
- Peneira vibratória (Qtde: 2) (2,00 cv) (1.000,00 kg/h)
- Secador (Qtde: 2) (3,00 HP) (1.000,00 kg/h)
- Silo de armazenagem (Qtde: 2) (6,70 m³)
- Silo de armazenagem (Qtde: 2) (5,66 m³)
- Exaustor (Qtde: 1) (50,00 HP) (33.000,00 m³/h)
- Extrusora (Qtde: 1) (400,00 cv) (1.000,00 kg/h)
- Extrusora (Qtde: 1) (400,00 cv) (1.000,00 kg/h)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (1.000,00 kg)
- Trocador de calor não-elétrico (Qtde: 1) (1,38 m³)
- Trocador de calor não-elétrico (Qtde: 1) (6,40 m³)
- Ventilador equipado com motor (Qtde: 6) (0,25 cv) (3.370,00 rpm)
- Ventilador equipado com motor (Qtde: 9) (0,33 cv) (1.720,00 rpm)
- Balança (Qtde: 1) (75,00 kg)
- Balança (Qtde: 2) (3.100,00 kg)
- Balança (Qtde: 1) (100,00 kg)
- Balança (Qtde: 1) (2.500,00 kg)
- Balança (Qtde: 2) (75,00 kg)
- Dosadora (Qtde: 1) (0,45 kW) (330,00 kg/h)
- Dosadora (Qtde: 1) (2,00 kW) (150,00 kg/h)
- Dosadora (Qtde: 2) (2,00 kW) (500,00 kg/h)
- Dosadora (Qtde: 2) (2,00 kW) (1.000,00 kg/h)
- Dosadora (Qtde: 1) (2,00 kW) (250,00 kg/h)
- Dosadora (Qtde: 1) (1,00 kW) (100,00 kg/h)
- Talha (Qtde: 3) (3,70 kW) (2.000,00 kg)
- Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 1) (5,00 cv) (1.000,00 kg/h)
- Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 1) (3,00 cv) (1.000,00 kg/h)
- Pote da bomba de vácuo (Qtde: 2) (80,00 L)
- Banheira de resfriamento (Qtde: 1) (4,00 m³)
- Banheira de resfriamento (Qtde: 1) (4,00 m³)
- Tote-bin (Qtde: 13) (1.500,00 kg)
- Filtro manga (Qtde: 1) (7.000,00 m³/h)
- Coletor de pó (Qtde: 1) (0,14 m³)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/11/2025

Nº 26007376

Versão: 01

Data: 29/11/2024

RENOVAÇÃO

- Descarregador de big-bag (Qtde: 6) (200,00 kg)
- Misturador Tote (Qtde: 1) (15,00 HP) (1.750,00 rpm)
- Bomba de sucção (Qtde: 2) (10,00 cv) (1.760,00 rpm)
- Filtro Bomba Sucção (Qtde: 2) (0,03 m3)
- Side Feeder (Qtde: 2) (1.000,00 kg/h)
- Resfriador (Qtde: 4) (10,00 cv) (1.000,00 kg/h)
- Descarregador de tote (Qtde: 2) (200,00 kg)
- Talha manual (Qtde: 1) (500,00 kg)
- Bomba de água (Qtde: 2) (1,50 cv)
- Unidade: Área de Produção de LFT
 - Silo de armazenagem (Qtde: 2) (168,00 m3)
 - Balança (Qtde: 2) (1.500,00 kg)
 - Torre de resfriamento (Qtde: 1) (15,00 cv)
 - Bomba de água (Qtde: 2) (0,57 m3/min)
 - Bomba de água (Qtde: 3) (5,00 cv)
 - Transformador 440/220 (Qtde: 1) (2,50 kVA)
 - Robô paletizador (Qtde: 1) (12,00 t)
 - Bomba a vácuo (Qtde: 3) (5,00 cv)
- Unidade: Área Externa
 - Furadeira (Qtde: 2) (1,00 kW)
 - Torre de resfriamento (Qtde: 1) (10,00 cv) (1.350,00 rpm)
 - Forno de leito fluidizado (Qtde: 1) (5,00 kW) (450,00 °C)
 - Lavador de silo metálico (Qtde: 1) (1,00 cv)
 - Bomba de água (Qtde: 2) (7,50 cv)
 - Bomba de água (Qtde: 2) (5,00 cv)
 - Torres de resfriamento (Qtde: 1) (7,50 cv) (850,00 rpm)
 - Lavadora de alta pressão (Qtde: 1) (0,50 cv)
 - Transformador 440/220 (Qtde: 1) (300,00 kVA)
 - Transformador 440/380 (Qtde: 1) (300,00 kVA)
 - Compressor parafuso (Qtde: 2) (50,00 cv)
 - Esmerilhadeira. (Qtde: 2) (3,50 kW)
 - Esmeril. (Qtde: 1) (2,50 kW)
- Unidade: Armazém
 - Balança (Qtde: 1) (100,00 kg)
 - Balança (Qtde: 1) (1.500,00 kg)
 - Empilhadeira (GAS) (Qtde: 4) (2.500,00 kg)
 - Empilhadeira (ETV-Elétrica) (Qtde: 2) (1.750,00 kg)
- Unidade: Laboratório
 - Injetora (Qtde: 1) (15,00 kW) (24,10 g)
 - Balança (Qtde: 1) (100,00 g)
 - Balança (Qtde: 2) (220,00 g)
 - Balança (Qtde: 1) (15,00 kg)
 - Cabine de testes (Qtde: 1) (200,00 W)
 - Seladora elétrica (Qtde: 1) (10,00 s)
 - Estufa de secagem (Qtde: 1) (150,00 °C)
 - Aparelho de impacto izod (Qtde: 1) (21,60 J)
 - Forno de calcinação (Qtde: 2) (1.200,00 °C)
 - Entalhador de corpos de prova (Qtde: 1) (5,00 Un)
 - Plastômetro (Qtde: 3) (275,00 °C)
 - Equipamento de teste tração x (Qtde: 2) (2.500,00 MPa)
 - Colorímetro (Qtde: 1) (400,00 W)
 - Balança analisadora de umidade (Qtde: 1) (100,00 g)
 - Sistema de ar condicionado (Qtde: 1) (15,00 kW)
 - Estufa à vácuo (Qtde: 1) (350,00 °C)

02. A empresa deverá cumprir a obrigação legal de manter sua inscrição no Cadastro Técnico Federal e o Certificado de Regularidade, sempre válido, para Atividade Potencialmente Poluidora e/ou Utilizadora de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013, acessando o site do IBAMA: <http://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf>.